



**Câmara Municipal de Barra do Piraí
Gabinete da Presidência**

LEI MUNICIPAL Nº 3690 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

**EMENTA: INSTITUI A “CAMINHADA DO
OUTUBRO ROSA” NO CALENDÁRIO
OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO
MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ-RJ.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no Calendário Oficial de datas e eventos no Município de Barra do Piraí, a “Caminhada do Outubro Rosa”, a ser realizada anualmente, no mês de outubro, ao sábado a ser definido pelo Poder Executivo, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à conscientização e detecção precoce do Câncer de Mama.

Art. 2º - O trajeto da caminhada será definido pelo Poder Executivo, observando as principais vias de movimentação da cidade.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal